LEI Nº 3.152 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e da Portaria Interministerial nº 17, de 16 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - O Piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 14,95%, passando para R$ 4.420,55 e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

I- Nível 1- 40 horas semanais: R$ 4.420,55
II- Nível 1- 30 horas semanais: R$ 3.315,41
III- Nível 1- 25 horas semanais: R$ 2.762,84
IV- Nível 1- 20 horas semanais: R$ 2.210,28

Art. 3º A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta lei e será executada proporcionalmente à jornada de trabalho da seguinte forma:

I- Nível 2- 40 horas semanais: R$ 4.862,60
II- Nível 2- 30 horas semanais: R$ 3.646,95
III- Nível 2- 25 horas semanais: R$ 3.039,13
IV- Nível 2- 20 horas semanais: R$ 2.431,30

Art. 4º - Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

ID: 491299 e CRC: FB9A757D

Art. 5º - Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 491299 e CRC: FB9A757D

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.152**	**23/01/2023**

ID: **491299**
CRC: **FB9A757D**
Processo: **1-256/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **23/01/2023 11:11:14** Finalização: **23/01/2023 11:21:10**

Processo

Documento

MD5: **7B98A0AEE8AE9A1476A60C5291999F27**

SHA256: **9D9FB958BE773188BA3121636D423BD40F999317B749C091612830F9224A22E5**

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/01/2023 11:11:14

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	23/01/2023 11:11:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	23/01/2023 11:33:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 491299 e o CRC FB9A757D.